



DECRETO Nº 430/2021

“Autoriza a antecipação de pagamento do Abono pecuniário que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como considerando o contido nos artigos 156 e 157 da Lei Municipal nº 1.975/2012; e ainda, considerando os efeitos da crise econômica decorrente da pandemia do novo coronavírus, e dos períodos de fechamento das atividades comerciais para contenção da propagação do vírus, assim como a sensível injeção de recursos na economia local com a antecipação da obrigação a ser paga ao funcionalismo público municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a partir desta data, a antecipação da primeira parcela do “Abono de Natal” (13º salário) a ser pago aos servidores públicos municipais, em conformidade com o disposto nos artigos 156 e 157 da Lei Municipal nº 1.975/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de junho de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração